



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vacaria
Setor de Licitações**

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (13.191/09)

EDITAL: 0005/2022 **PROCESSO:** 651

Em 01/04/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA, sito à RUA RAMIRO BARCELOS, 915 - BAIRRO CENTRO - VACARIA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 8/2022, publicado em 01/01/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI ESTADUAL Nº 13.191, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Tempo mínimo entre lances: 3 segundos

Tempo mínimo entre lances da própria empresa: 10 segundos

Tipo de Objeto: Serviços

Objeto: Pregão Eletrônico (13.191/09) - Serviços de vídeo monitoramento eletrônico, sistema de alarme e entrega de rede de fibra para interligação à central de monitoramento

Habilitação: extrassistema

Recurso Administrativo: junto ao órgão promotor da licitação

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (13.191/09), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos			
Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	26/04/2022 08:19:08	Ronerson Expedito Paim Bueno	
Novo documento anexo publicado	20/04/2022 16:41:33	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: RESPOSTA AOS RECURSOS E DECISÃO FINAL
Novo documento anexo publicado	12/04/2022 08:13:34	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: CONTRARRAZÕES INTELLISISTEMAS
Novo documento anexo publicado	06/04/2022 17:54:22	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO TELEALARME
Novo documento anexo publicado	01/04/2022 14:44:17	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: DOCS HABILITAÇÃO INTELLISISTEMAS COMPILADO III
Novo documento anexo publicado	01/04/2022 14:42:21	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: DOCS HABILITAÇÃO INTELLISISTEMAS COMPILADO II
Novo documento anexo publicado	01/04/2022 14:38:07	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: DOCS HABILITAÇÃO INTELLISISTEMAS COMPILADO I
Novo documento anexo publicado	01/04/2022 14:32:17	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: PROPOSTA INTELLISISTEMAS
Novo documento anexo publicado	30/03/2022 17:36:00	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: Resposta à impugnação 01 2022 do edital retificado
Novo documento anexo publicado	30/03/2022 10:05:06	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: Esclarecimentos 02 e 03 do edital retificado
Novo documento anexo publicado	29/03/2022 17:53:09	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: Esclarecimento 01 2022 do edital retificado
Novo documento anexo publicado	21/03/2022 14:51:57	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: Serviços de vídeo monitoramento eletrônico, sistema de alarme e entrega de rede de fibra para interligação à central de monitoramento. RETIFICADO I
Documento anexo removido	21/03/2022 14:49:20	Ronerson Expedito Paim	Arquivo: Serviços de vídeo monitoramento eletrônico, sistema de alarme e entrega de rede de fibra para interligação à central de monitoramento. RETIFICADO I

		Bueno	
Reinício após suspensão	21/03/2022 14:37:04	Ronerson Expedito Paim Bueno	
Retorno do edital para composição	18/03/2022 17:15:45	Ronerson Expedito Paim Bueno	Alteração em licitação já publicada. Motivo: Edital Retificado conforme publicação 21/03
Novo documento anexo publicado	24/02/2022 08:37:20	Ronerson Expedito Paim Bueno	Arquivo: SUSPENSÃO SINE DIE
Suspensão do edital	24/02/2022 08:36:50	Ronerson Expedito Paim Bueno	ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

LOTE: 1 - VIDEO MONITORAMENTO, ALARMES, FIBRA E CENTRAL

Resultado

O lote foi **cancelado** em **26/04/2022 08:19** por **Ronerson Expedito Paim Bueno**.

Motivo: **O lote 01 foi transformado no lote 02, pois na época da retificação já havia duas propostas cadastradas, não podendo, desta forma ser retificado. Foi orientado pela Procergs, mantenedora do site, que fosse criado um outro lote idêntico e explicado essa situação no site.**

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 07/02/2022 08:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 25/02/2022 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 5.000,00 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1438843 - SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Descrição complementar: Sistema de vídeo monitoramento eletrônico contemplando materiais e acessórios para instalação: 1.1. Câmeras de Monitoramento fixas (474 unidades) V.U. R\$ 42,00/MÊS Marca e Modelo (.....) 1.2. Câmeras de Monitoramento Speed (25 unidades) V.U. R\$ 542,00/MÊS Marca e Modelo (.....) 1.3. Nvr's (Digital vídeo recorders) alta definição (70 unidades) V.U. R\$ 77,00/MÊS Marca e Modelo Nvr (.....)

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 2

Descrição: 1438844 - SISTEMAS DE ALARMES MONITORADOS

Descrição complementar: Sistema de alarmes Monitorados contemplando materiais e acessórios para instalação: 2.1. Central Monitoramento Alarme (62 unidades) V.U. R\$ 265,53/MÊS Marca e Modelo (.....) 2.2. Sensor Alarme (830 unidades) V.U. R\$ 6,52/MÊS

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 3

Descrição: 1438846 - SOFTWARE CENTRAL DE MONITORAMENTO

Descrição complementar: Software para central de monitoramento

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 4

Descrição: 1438847 - REDE DE FIBRA ÓTICA

Descrição complementar: Rede de fibra ótica interligando câmeras, centrais de alarme e central de monitoramento (86 pontos)

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 5

Descrição: 1438848 - SUPORTE TÉCNICO

Descrição complementar: Suporte Técnico/Manutenção

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 6**Descrição:** 1438849 - CENTRAL DE MONITORAMENTO**Descrição complementar:** Central de monitoramento (sala de operação)**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS**Item: 7****Descrição:** 1438850 - INSTALAÇÃO**Descrição complementar:** Instalação (mão de obra) taxa única**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Propostas***As propostas não foram abertas.***Julgamento de Proposta****Prazos de envio de documentação***Não foram definidos prazos para recebimento de documentação de proposta.***Resultado do Julgamento de Proposta***Julgamento pendente.***Intenções de Recursos Interpostas***Não foi aberto prazo para registro de intenção de recurso.***Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor***Não há registros de negociação ou convocação.***Eventos de Suspensão e Reativação**

Data da Suspensão	Responsável pela Suspensão	Data da Reativação	Responsável pela Reativação	Data para novo início	Tipo de suspensão	Fase	Motivo
21/03/2022 14:39	Ronerson Expedito Paim Bueno				Suspensão de ofício	Agendado	EDITAL FOI RETIFICADO NA DATA DE HOJE 21/03, PARA SER ABERTO NO DIA 01/04/22, EM FACE DE IMPUGNAÇÕES. COMO O LOTE 01 (COMPOSTO DE 07 ITENS) JÁ POSSUIA PROPOSTAS, O SISTEMA EXIGE QUE SE CADASTRE UM NOVO (QUE SERÁ O DE NÚMERO 02) E SUSPENDA O ANTERIOR POR JÁ CONTER PROPOSTAS.
24/02/2022 08:36	Ronerson Expedito Paim Bueno	21/03/2022 14:37	Ronerson Expedito Paim Bueno	25/02/2022 09:01	Suspensão de ofício	Agendado	ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Suspensão de lote	24/02/2022 08:36:50	Ronerson Expedito Paim Bueno	ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES
Suspensão de lote	21/03/2022 14:39:39	Ronerson Expedito Paim Bueno	EDITAL FOI RETIFICADO NA DATA DE HOJE 21/03, PARA SER ABERTO NO DIA 01/04/22, EM FACE DE IMPUGNAÇÕES. COMO O LOTE 01 (COMPOSTO DE 07 ITENS) JÁ POSSUIA PROPOSTAS, O SISTEMA EXIGE QUE SE CADASTRE UM NOVO (QUE SERÁ O DE NÚMERO 02) E SUSPENDA O ANTERIOR POR JÁ CONTER PROPOSTAS.
Cancelamento de lote	26/04/2022 08:19:05	Ronerson Expedito Paim Bueno	O lote 01 foi transformado no lote 02, pois na época da retificação já havia duas propostas cadastradas, não podendo, desta forma ser retificado. Foi orientado pela Procergs, mantenedora do site, que fosse criado um outro lote idêntico e explicado essa situação no site.

Troca de Mensagens*Não há registros de troca de mensagens.***LOTE: 2 - VIDEO MONITORAMENTO, ALARMES, FIBRA E CENTRAL****Homologação**Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **26/04/2022** a autoridade competente, **AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, homologou o **lote 2** da licitação referente ao Processo **651**, Edital **0005/2022**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ/CPF **04.129.689/0001-00**, por **R\$ 654.000,00** (valor Total do lote) em **26/04/2022 08:13** por **Ronerson Expedito Paim Bueno**.

Fornecedor Vencedor	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 654.000,00	01/04/2022 10:02:09	01/04/2022 10:07	01/04/2022 14:54

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1454310	SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12 mes	26.985,15
2	1454311	SISTEMA DE ALARMES	12 mes	14.669,30
3	1454312	SOFTWARE PARA A CENTRAL	12 mes	1.298,54
4	1454313	REDE DE FIBRA ÓTICA	12 mes	7.308,87
5	1454314	SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO	12 mes	1.967,44
6	1454315	CENTRAL DE MONITORAMENTO	12 mes	1.770,70
7	1454316	INSTALAÇÃO	1 un	6.000,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 21/03/2022 08:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 01/04/2022 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 5.000,00 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa**Item: 1**

Descrição: 1454310 - SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Descrição complementar: Sistema de vídeo monitoramento eletrônico contemplando materiais e acessórios para instalação: 1.1. Câmeras de Monitoramento fixas (474 unidades) V.U. R\$ 42,00/MÊS Marca e Modelo (.....) 1.2. Câmeras de Monitoramento Speed (25 unidades) V.U. R\$ 542,00/MÊS Marca e Modelo (.....) 1.3. Nvr's (Digital vídeo recorders) alta definição (88 unidades) V.U. R\$ 77,00/MÊS Marca e Modelo Nvr (.....)

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 2

Descrição: 1454311 - SISTEMA DE ALARMES

Descrição complementar: Sistema de alarmes Monitorados contemplando materiais e acessórios para instalação: 2.1. Central Monitoramento Alarme (62 unidades) V.U. R\$ 265,53/MÊS Marca e Modelo (.....) 2.2. Sensor Alarme (830 unidades) V.U. R\$ 6,52/MÊS

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 3

Descrição: 1454312 - SOFTWARE PARA A CENTRAL

Descrição complementar: Software para central de monitoramento

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 4

Descrição: 1454313 - REDE DE FIBRA ÓTICA

Descrição complementar: Rede de fibra ótica interligando câmeras, centrais de alarme e central de monitoramento (86 pontos) V.U. R\$ 126,71/MÊS

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 5

Descrição: 1454314 - SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO

Descrição complementar: Suporte Técnico/Manutenção

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 6

Descrição: 1454315 - CENTRAL DE MONITORAMENTO

Descrição complementar: Central de monitoramento (sala de operação)

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** MÊS

Item: 7

Descrição: 1454316 - INSTALAÇÃO**Descrição complementar:** Instalação (mão de obra) taxa única (TU)**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Propostas**

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
ROCHA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	08.045.026/0001-68	965.859,00	01/04/2022 08:57:34	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 2: SISTEMA DE ALARMES Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 3: SOFTWARE PARA A CENTRAL Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 4: REDE DE FIBRA ÓTICA Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 5: SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 6: CENTRAL DE MONITORAMENTO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 7: INSTALAÇÃO Marca: Não informado Modelo: Não informado					
TELEALARME BRASIL LTDA	87.215.299/0001-80	972.530,52	31/03/2022 14:56:03	Não	CLASSIFICADA
Item 1: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 2: SISTEMA DE ALARMES Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 3: SOFTWARE PARA A CENTRAL Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 4: REDE DE FIBRA ÓTICA Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 5: SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 6: CENTRAL DE MONITORAMENTO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 7: INSTALAÇÃO Marca: Não informado Modelo: Não informado					
INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	04.129.689/0001-00	972.530,52	31/03/2022 16:29:07	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 2: SISTEMA DE ALARMES Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 3: SOFTWARE PARA A CENTRAL Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 4: REDE DE FIBRA ÓTICA Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 5: SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 6: CENTRAL DE MONITORAMENTO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 7: INSTALAÇÃO Marca: Não informado Modelo: Não informado					
V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	08.231.792/0001-17	972.530,52	31/03/2022 17:32:24	Não	CLASSIFICADA
Item 1: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 2: SISTEMA DE ALARMES Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 3: SOFTWARE PARA A CENTRAL Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 4: REDE DE FIBRA ÓTICA Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 5: SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 6: CENTRAL DE MONITORAMENTO Marca: Não informado Modelo: Não informado Item 7: INSTALAÇÃO					

Marca: Não informado **Modelo:** Não informado

INTEGRA SERVIÇO E COMERCIO LTDA

10.241.188/0001-13

972.530,52

01/04/2022
08:45:31

Sim

CLASSIFICADA

Item 1: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 2: SISTEMA DE ALARMES****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 3: SOFTWARE PARA A CENTRAL****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 4: REDE DE FIBRA ÓTICA****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 5: SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 6: CENTRAL DE MONITORAMENTO****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 7: INSTALAÇÃO****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado

SEGURATEL ALARMES ELETRONICOS LTDA

01.420.240/0001-08

972.530,52

01/04/2022
08:46:19

Sim

CLASSIFICADA

Item 1: SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 2: SISTEMA DE ALARMES****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 3: SOFTWARE PARA A CENTRAL****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 4: REDE DE FIBRA ÓTICA****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 5: SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 6: CENTRAL DE MONITORAMENTO****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Item 7: INSTALAÇÃO****Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado**Lances** (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Total (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
89.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:39:12			DESCLASSIFICADO em 01/04/2022 09:39:40: lance inexequível
654.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 10:02:09	01/04/2022 10:07:27	01/04/2022 14:54:53	CONVOCADO / CLASSIFICADO
655.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:57:21			CLASSIFICADO
660.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:46:59			CLASSIFICADO
665.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:44:24			CLASSIFICADO
675.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:44:12			CLASSIFICADO
680.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:44:06			CLASSIFICADO
695.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:43:57			CLASSIFICADO
700.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:43:47			CLASSIFICADO
705.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:43:35			CLASSIFICADO
710.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:43:28			CLASSIFICADO
720.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:42:56			CLASSIFICADO
725.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:42:48			CLASSIFICADO
730.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE	01/04/2022			CLASSIFICADO

	AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	09:42:43	
735.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:42:37	CLASSIFICADO
744.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:42:29	CLASSIFICADO
749.879,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:42:21	CLASSIFICADO
757.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:42:09	CLASSIFICADO
762.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:42:00	CLASSIFICADO
768.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:41:56	CLASSIFICADO
773.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:41:43	CLASSIFICADO
790.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:41:37	CLASSIFICADO
795.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:41:28	CLASSIFICADO
805.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:41:15	CLASSIFICADO
810.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:41:09	CLASSIFICADO
835.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:41:01	CLASSIFICADO
840.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:40:53	CLASSIFICADO
850.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:40:39	CLASSIFICADO
855.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:40:29	CLASSIFICADO
875.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:40:09	CLASSIFICADO
880.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:39:59	CLASSIFICADO
890.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:39:52	CLASSIFICADO
895.000,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:39:06	CLASSIFICADO
915.000,00	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:32:21	CLASSIFICADO
920.560,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:31:59	CLASSIFICADO
930.000,00	TELEALARME BRASIL LTDA	01/04/2022 09:41:23	CLASSIFICADO
930.563,00	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 09:31:12	CLASSIFICADO
949.690,96	ROCHA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	01/04/2022 09:35:46	CLASSIFICADO
954.690,96	ROCHA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	01/04/2022 09:29:40	CLASSIFICADO
960.000,00	TELEALARME BRASIL LTDA	01/04/2022 09:38:45	CLASSIFICADO
965.000,00	SEGURATEL ALARMES ELETRONICOS LTDA	01/04/2022 09:31:40	CLASSIFICADO
965.859,00 *	ROCHA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	01/04/2022 08:57:34	CLASSIFICADO
972.530,52 *	TELEALARME BRASIL LTDA	31/03/2022 14:56:03	CLASSIFICADO
972.530,52 *	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	31/03/2022 16:29:07	CLASSIFICADO
972.530,52 *	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES	31/03/2022	CLASSIFICADO

	E IMPORTACOES EIRELI	17:32:24	
972.530,52 *	INTEGRA SERVIÇO E COMERCIO LTDA	01/04/2022 08:45:31	CLASSIFICADO
972.530,52 *	SEGURATEL ALARMES ELETRONICOS LTDA	01/04/2022 08:46:19	CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	04.129.689/0001-00	654.000,00
2º	V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	08.231.792/0001-17	655.000,00
3º	TELEALARME BRASIL LTDA	87.215.299/0001-80	930.000,00
4º	ROCHA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	08.045.026/0001-68	949.690,96
5º	SEGURATEL ALARMES ELETRONICOS LTDA	01.420.240/0001-08	965.000,00
6º	INTEGRA SERVIÇO E COMERCIO LTDA	10.241.188/0001-13	972.530,52

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Não foram definidos prazos para recebimento de documentação de proposta.

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
01/04/2022 14:54	Aceita

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 5 minuto(s) - Abertura: 01/04/2022 14:54 **Fechamento:** 01/04/2022 15:00

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI	01/04/2022 14:58	O direito à "manifestação da intenção" de recorrer é inviolável para o licitante e, uma vez atendido os requisitos formais, deve haver a sua admissibilidade, sem opiniões antecipadas a respeito das matérias de mérito. Surge, assim, a figura da manifestação da "intenção de recorrer", que deve ser feita de forma "imediata e motivada" pelo licitante interessado, não estando previsto que o pregoeiro possa interferir no exercício desse direito garantido ao particular. Não existe, na legislação específica, a hipótese da "rejeição sumária" da intenção de recurso do licitante, especialmente, fundada no entendimento prévio do pregoeiro sobre o mérito das razões recursais, que ainda serão apresentadas dentro dos três dias de prazo. Basta que haja a manifestação da intenção no momento oportuno e que o licitante indique um ou mais motivos pelos quais estará recorrendo; feito isto, a análise do mérito do recurso administrativo será objeto de apreciação apenas depois de ultrapassado o prazo de apresentação de contrarrazões dos outros licitantes. Sendo assim manifestamos nossa intenção de interpor uma vez que os documentos não foram apresentados em sistema onde aconteceu a sessão, impossibilitando assim a análise dos DOCUMENTOS e PROPOSTA.	Pendente	
TELEALARME BRASIL LTDA	01/04/2022 14:59	Registramos, primeiramente, que o prazo para que os demais participantes pudessem analisar a documentação foram insuficiente, entretanto, em uma análise superficial, na qual adentraremos mais no recurso, DESTACAMOS: a) Não apresentação dos catálogos dos equipamentos, conforme exigido no edita. b) Não apresentação da Certidão de Registro no CREA e do vínculo com o responsável técnico; c) Não comprovação dos atestados de capacidade técnica profissional e operacional, seja por falta de vínculo profissional ou por os atestados não contemplarem o exigido no edital.	Pendente	

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Total, R\$)	Valor Ofertado (Total, R\$)	ME/EPP
Convocação	01/04/2022 10:00	01/04/2022 10:06	INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	660.000,00	654.000,00	Sim

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	01/04/2022 09:01:07	Ronerson Expedito Paim Bueno	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	01/04/2022 09:28:40	Ronerson Expedito Paim Bueno	Lances pelo valor TOTAL do lote, tempo normal de disputa: 10min
Início do tempo randômico	01/04/2022 09:38:50		
Desclassificação de lance	01/04/2022 09:39:40	Ronerson Expedito	lance inexecuível

		Paim Bueno	
Encerramento automatico	01/04/2022 09:58:04		
Registro de convocações LC123	01/04/2022 09:58:10		
Início de convocação ME/EPP	01/04/2022 10:00:51	Ronerson Expedito Paim Bueno	
Encerramento de convocação ME/EPP	01/04/2022 10:06:00	Encerrada em 01/04/2022 10:05:51 convocação ME/EPP 04.129.689/0001-00: INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	
Aceite de valor	01/04/2022 10:07:27	Ronerson Expedito Paim Bueno	Foi aceito o valor de R\$ 654.000,00 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - 04.129.689/0001-00.
Aceite de proposta	01/04/2022 14:54:53	Ronerson Expedito Paim Bueno	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA - 04.129.689/0001-00, com o valor de R\$ 654.000,00 (total) ofertado para o lote.
Início do tempo de intenção de recursos	01/04/2022 14:54:53		
Envio de intenção de recurso	01/04/2022 14:58:04	VALTER JOAO DESIDERIO JUNIOR	
Envio de intenção de recurso	01/04/2022 14:59:31	GUILHERME MARTINS ARNHOLD	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	01/04/2022 15:00:00	Bloqueado o envio de mensagens para o chat	
Fim do tempo de intenção de recursos	01/04/2022 15:00:00		
Adjudicação	26/04/2022 08:13:54	Ronerson Expedito Paim Bueno	Lote adjudicado para o Fornecedor INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA
Homologação	26/04/2022 08:14:13	AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA	

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Ronerson Expedito Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 09:00:54	Bom dia
Ronerson Expedito Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 09:01:04	Vamos iniciar a sessão
Ronerson Expedito Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 09:17:22	Estamos em análise, favor aguardar.
Ronerson Expedito Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 09:28:24	Vou iniciar a sessão, lembrando que se haver dúvidas quanto aos equipamentos do primeiro colocado, abriremos diligência, antes do julgamento, conforme item 3.10 do edital.
Ronerson Expedito Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 09:31:01	lembrando que o decremento mínimo é R\$ 5.000,00 para cada lance. Lances intermediários também serão aceitos.
Ronerson Expedito Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 09:39:07	Estamos no tempo randômico (aleatório) o que isso significa? Significa que o sistema encerrará a qualquer momento nos próximos 30 (trinta) minutos, sem avisar!. Desta forma, se vocês tem algum lance fatal, a hora de lançá-lo é agora, sob pena de seu adversário dar um lance e vocês não tenham tempo de contra golpear,
MARCOS ANDRE FERNANDES INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA	01/04/2022 09:39:34	Prezado sr. pregoeiro, favor cancelar nosso lance
Ronerson Expedito Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 09:50:09	Vamos lá pessoal, o sistema pode encerrar a qualquer momento, sem avisar. Se há um último lance, não esperem.
Ronerson	01/04/2022	Parabéns licitante de menor valor. Favor aguardar os próximos passos que irei ensinar por aqui:

Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	10:07:08	
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 10:12:24	Infelizmente não abri o campo de anexo de documentos aqui no sistema para anexar a documentação, então eu procederei da seguinte forma. Vou solicitar a documentação do edital de habilitação por email. o Prazo de início e encerramento será o que eu vou postar aqui. Assim que encerrar o prazo do sistema eu anexarei a documentação de habilitação manualmente aqui no sistema banrisul para que os demais licitantes interessados possam ter acesso e abrirei o prazo legal de recurso aqui no chat. A intenção de recurso também deverá ser enviada por email, caso alguma empresa queira interpor, sendo que, caso interposta a intenção, eu também anexarei manualmente aqui no sistema a intenção. Caso não haja, habilitada a licitante, a licitação será encerrada.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 10:14:47	Solicito então que o For04, envie para o email oficial do Município do Setor de Licitações (LICITA@VACARIA.RS.GOV.BR) toda a documentação de habilitação (declarações, atestado, negativas) no prazo do edital (120 minutos) e a PROPOSTA FINAL ajustada ao último lance, bem como ajustado os valores unitários.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 10:15:48	Peço também que verifique a opção ao lado de JULGAMENTO DE PROPOSTA, aqui no sistema, (ajuste de preço/valor) para ver se o sistema está solicitando os valores unitários, caso contrário ele poderá não aceitar o encerramento.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 10:16:22	Então, está oficialmente aberto o prazo do edital de 120 (cento e vinte) minutos para envio da documentação de habilitação (licita@vacaria.rs.gov.br)
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 10:16:49	O prazo se encerra Às 12:16:22
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 11:17:51	Atingimos os primeiros 60 minutos do prazo de habilitação. Gostaria de alertar For4 que envie o quanto antes a documentação de habilitação para o email oficial (licita@vacaria.rs.gov.br). Por medida de isonomia, não haverá prorrogações.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 11:30:45	A Comissão informa que terá de suspender a sessão às 11h e 30min, horário de encerramento do expediente da Administração. Voltaremos às 13h30min. Desta forma o prazo de habilitação da licitante será interrompido com 74 minutos decorridos. A sessão reiniciará, hoje, às 13h30min, desta forma, pedimos que todos os interessados se façam conectados neste horário para continuação da sessão, onde findaremos os 46 minutos restantes de habilitação da licitante de menor preço, for4, que se dará Às 14h e 16min. Após este horário, a Comissão postará a documentação no sistema e, caso entenda que a licitante atendeu os requisitos de habilitação, abriremos o prazo para intenção de recurso.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 11:32:58	Todos nossos passos de abertura e encerramento de prazos continuarão sendo postados por aqui. Por isso pedimos aos interessados que se façam conectados e acompanhem a sessão, sob pena de decair o direito a eventual interposição de recurso. A sessão está suspensa, retornamos às 13:30.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 13:37:56	Boa tarde, a sessão reiniciou!
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 13:45:46	Quero deixar registrado que uma licitante manifestou inconformismo com a suspensão da sessão às 11:30, horário de final de expediente da Administração, pois entendeu que estaria beneficiando a licitante de menor preço. Destarte, mesmo havendo a previsão em edital da possibilidade de suspensão, informo que a licitante encaminhou toda a documentação às 12:05, sendo que o prazo antes da suspensão era 12:16. Desta forma, a licitante (For04) mesmo com a suspensão, anexou a documentação necessária dentro do primeiro prazo estipulado. Em breve anexarei toda a documentação e o email com data de envio, para que não paire dúvidas quanto a lisura do certame.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 14:45:42	Informamos que toda a documentação e proposta já está anexada no site.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 14:46:17	A Comissão informa, também, que após análise de toda a documentação, consideramos a licitante de menor preço (for04) HABILITADA.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 14:47:08	Desta forma, conforme lei 10.520/02 e edital, abriremos o prazo legal para eventual interposição de razão de recurso que será de 5 (cinco) minutos.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 14:47:36	Conforme solicitado também em sessão, as licitantes que não se fizeram on line, tem decaído seu direito de apresentar recurso.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 14:49:46	Abrirei então o prazo de recurso.
Ronerson Expedido Paim Bueno Pregoeiro(a)	01/04/2022 14:50:31	Peço a licitante For 04, que ajuste os valores na opção ao lado de "julgamento de proposta" para que o sistema me deixe abrir o prazo.
Ronerson Expedido Paim	01/04/2022 15:19:12	Intenções de recurso postadas pelo For5 e For1, abre-se a partir desta data o prazo legal de recurso.

Bueno
Pregoeiro(a)

Ronerson

Expedido Paim
Bueno
Pregoeiro(a)

01/04/2022 15:36:02 Os recursos (For1 e For5) poderão ser encaminhados para o email oficial licita@vacaria.rs.gov.br, após eu irei inserir manualmente aqui no sistema e abrirei o prazo legal de contrarrazões.

Ronerson

Expedido Paim
Bueno
Pregoeiro(a)

06/04/2022 17:56:00 Interposto recurso administrativo pelo For1, Processo nº 3386/22, anexo a este site.

Ronerson

Expedido Paim
Bueno
Pregoeiro(a)

06/04/2022 17:56:35 For 5, apesar de ter manifestado interesse, não apresentou recurso, decaindo seu direito.

Ronerson

Expedido Paim
Bueno
Pregoeiro(a)

06/04/2022 17:57:07 Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de contrarrazões.

Ronerson

Expedido Paim
Bueno
Pregoeiro(a)

12/04/2022 08:14:54 Anexado as contrarrazões do For4, protocolado ontem 11/04, nº do protocolo 3591. Logo a Comissão, junto de seu setor técnico, irá se manifestar sobre os recursos.

Ronerson

Expedido Paim
Bueno
Pregoeiro(a)

25/04/2022 14:16:17 Ata final de julgamento dos recursos anexada. Certame finalizado.

Após encerramento da fase de lances e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a).

Ronerson Expedito Paim Bueno
Pregoeiro(a)

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Homologador(a)

----- Data/Hora de Geração da Ata: 26/04/2022 08:19 -----

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ATA N.º 02/2022

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, a Comissão de Licitações de Pregão Eletrônico, sob a presidência de Ronerson Bueno, nomeado pela portaria nº. 08/2022, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para o ato de análise e julgamento de recurso administrativo, interposto pela empresa **TELEALARME BRASIL LTDA**, CNPJ 87.215.299/0001-80, na fase de habilitação do **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para “*Serviços de videomonitoramento eletrônico, sistema de alarme e entrega de rede de fibra para interligação à central de monitoramento*” para o Executivo de Vacaria RS.

O recurso apresentado, tempestivamente, no dia 06/04/2022, protocolo nº 3386, que em síntese requer:

- “a) Não atendimento a alínea II e III do item 4.6;*
- b) Da não comprovação de vínculo com profissional técnico;*
- c) Da necessidade de desclassificação da proposta:*
[...] não foram anexados os catálogos exigidos no edital.
- a) O NVR apresentado pela empresa Intellisistemas, cujo modelo é o DS-7608NI-Q1/8P, só possui 08 câmeras e não conseguirá atender a maioria dos locais onde existem mais de 08 câmeras;*
- b) Foi apresentada a Speed Dome modelo DS-2DE4215IW-DE(E) [...] A câmera apresentada pela empresa intellisistema não atende ao requisito do zoom óptico [...].”*

Foi oferecido prazo para que as demais interessadas, querendo, apresentassem contrarrazões, sendo que a licitante **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 04.129.689/0001-00, as apresentou, tempestivamente, no dia 11/04/2022, protocolo nº 3591 e, em síntese, defende:

- “[...]*
- A primeira alegação da recorrente diz respeito à qualificação técnico operacional da empresa recorrida, alegando que esta não atendeu as alíneas II e III do item 4.6.*
- Ora, é necessário sublinhar que toda a documentação apresentada pela Recorrida foi construída e apresentada conforme as especificações do edital e de seus anexos e é completamente idôneas.*
- [...]*
- Conforme certificado emitido pela fabricante Hikvision e que fora apresentado junto aos documentos anexados à proposta, trata-se a recorrida de empresa credenciada pelos mesmos, tendo sondado a informação proferida acima, bem como os catálogos apresentados com o fabricante em comento e caso o ilmo pregoeiro julgue necessário realizar diligência a recorrida irá atender.*
- Ademais, a fabricante autoriza a solicitação por parte de empresas credenciadas para a recomposição de dispositivos nos equipamentos, a fim de que atendam devidamente as necessidades solicitadas [...]*

A Comissão à vista dos autos, após as análises, passa a tecer as seguintes considerações:

A Comissão de Licitações tem plena consciência quanto ao respeito dos Princípios Administrativos, dentre eles o Princípio da Legalidade, Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, insculpidos no Artigo 3º da Lei 8.666/93. Desta forma, quando julga seus editais, julga de uma maneira objetiva, primando pela legalidade e seguindo, também, um dos princípios basilares da Lei de Licitações que é a Busca pela Proposta mais Vantajosa.

A Comissão, ao julgar o certame, entendeu que os Princípios do Julgamento Objetivo e Vinculação não poderiam sobrepujar outros que são o da Proposta Mais Vantajosa, Razoabilidade e o do Formalismo Moderado.

Durante as análises dos recursos, a Comissão de Licitações solicitou auxílio do seu setor técnico CPD (Central de Processamento de Dados) para auxílio na análise técnica.

A licitante Intellisistemas, apesar de não apresentar catálogo, cotou, exatamente, a marca pré-aprovada no edital, conforme anexo A (item 1) do edital e, conforme previsão do item 3.10.2, poderia haver desclassificação OU abertura de diligência, o que, por óbvio, foi optado pela última opção, pois, conforme supracitado, a marca era uma das pré-aprovadas, sendo, por fim, entendida como aprovada.

Quanto ao possível desatendimento do item 4.6, incisos II e III, a própria observação do inciso II, subitem 2 informa que *“Para evitar possível suspeição de restrição, serão aceitos atestados separados entre as alíneas “a” e “b”, porém a empresa precisa comprovar que já realizou a implantação gerenciamento das respectivas áreas, sem falhas”*.

E foi desta forma que o setor de licitações, junto com seu setor técnico (Parecer técnico - memorando interno nº 80/2022, anexo), entendeu que a empresa Intellisistemas cumpriu, ao apresentar em torno de 18 (dezoito) atestados, a execução do edital.

Ao verificar os atestados e as contrarrazões apresentadas, já pudemos notar que, pelo menos em um, o item 4.6, II e III (capacidade técnica operacional e profissional), foram completamente atendidos:

Atestado de qualificação técnica fornecido pela Fundação Iberê Camargo (CNPJ 01.204.099/0001-06) CAT 1157990, em nome da empresa Intellisistemas e ART 3857676, em nome do responsável técnico da empresa (engenheiro eletricista Raphael Ronald Noal Souza, CREA RS126723), registrado no CREA/RS, onde comprova a capacidade operacional e profissional (4.6, III), pelos serviços de instalação, manutenção e fornecimento de sistema de alarme (alínea b, do item 4.6, inciso II), circuito fechado de TV (CFTV) digital TCP/IP (alínea a, do item 4.6, inciso II), bem como o monitoramento à distância (alínea c, do item 4.6, inciso II).

Examinando casos análogos podemos observar como julgou TJ/SC:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA. REGRAS EDITALÍCIAS CUMPRIDAS. INABILITAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA INDEVIDA. ORDEM CONCEDIDA. "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41). **Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei**, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita **a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa** (Lei 8.666/93, art. 3º)" (STJ: REsp. n. 797.170/MT, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. 17/10/2006). Grifo Nosso

Nesse sentido também o TJ-RO se manifestou:

Apelação Cível. MS. Licitação. Habilitação técnica de licitantes. Nulidade inexistente. Preliminar de ausência de direito líquido e certo que se confunde com

o mérito. 1. (...). 3. Deve ser considerada habilitada a empresa que comprove capacidade técnica compatível com a exigida pelo edital e que diz respeito a obra com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional até mesmo superior a do objeto licitado. 4. Nos termos do que dispõe o artigo 30, §1º inc. I da Lei 8.666/93, a comprovação de habilidade técnica deve ser compatível com a parte maior e mais significava da obra sendo, em consequência, defeso que se inabilite concorrente por não ter comprovado experiência no que respeita à parte irrelevante da edificação licitada. 5. (...);“TJ-RO - Apelação APL 00092287220128220007 RO 0009228-72.2012.822.0007 (TJ-RO) Data de publicação: 13/05/2014

A certidão atualizada do CREA/RS da empresa Intellisistemas comprova a vinculação dos engenheiros com a empresa, pois consta na própria certidão os seus responsáveis técnicos, sendo eles, Raphael Ronald Noal Souza, Marcelo Aguiar Oliveira e Lia Carvalho Bezerra. O CREA só aceita anotar os responsáveis técnicos das empresas nas certidões quando há algum tipo de vinculação do mesmo com a empresa.

A fim de se evitar a restrição à participação em processos licitatórios, a Corte de Contas da União, como em sede de Acórdão 872/2016 – Plenário TCU, orienta que o Contrato de Vinculação Futura para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia seja SUFICIENTE para a referida comprovação de habilitação jurídica no certame licitatório, como se vê:

“Não se pode conceber que as empresas licitantes sejam obrigadas a manter profissionais de alta qualificação, sob vínculo empregatício, apenas para participar da licitação, pois a interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configuraria como uma modalidade de distorção.[...] sendo suficiente a comprovação da existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum”. (Acórdão 872/2016 – Plenário TCU, Auditoria, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).

Destarte, a exigência da apresentação de vinculação do engenheiro mediante certidão do CREA seria um rigorismo exagerado, conforme entende o TCU, portanto, a empresa ter apresentado a referida certidão é um fato probatório maior do que um mero contrato de prestação de serviço, que o edital, também, aceitava.

Quanto a proposta a Comissão conforme supracitado, recebeu auxílio do seu setor técnico (memorando interno nº 80/2022) para auxiliar também na análise dos equipamentos.

Após as análises e após diligências do setor técnico (CPD) junto ao fabricante dos equipamentos, foi corroborado que os equipamentos apresentados atendem ao edital, sendo que no primeiro, NVR's, os cálculos do memorial descritivo foram realizados em cima de NVR's de 08 portas (os apresentados pela licitante de menor preço), podendo a empresa optar por de 16 portas.

Quanto a segunda irresignação, modelo das SPEED DOME, a licitante de menor preço manifestou-se que a fabricante autoriza a solicitação por parte de empresas credenciadas para a recomposição de dispositivos nos equipamentos, a fim de que atendam devidamente as necessidades solicitadas. O setor de CPD (responsável pelo pedido e confecção do termo de referência), não se dando por satisfeito, conforme memorando em anexo, entrou em contato com o fabricante, onde foi informado que existe a possibilidade de atualização do equipamento para que atenda a especificação solicitada, bem como dispõe de atualização do firmware.

Destarte, após as análises, a Comissão, com apoio do CPD, memorando nº 80/2022 anexo, entendeu que não merece prosperar o recurso da empresa TELEALARME, mantendo-se a classificação e habilitação da empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

A Comissão deduz que não se resolve um conflito eliminando um Princípio, assim, percebe que deve optar pela manutenção da classificação, pois, julgando desta forma, a Comissão entende que todos os princípios têm o mesmo valor e peso. Outra decisão seria extremamente formal e rigorosa, pois estaríamos primando por quem melhor atendeu o edital em seus formalismos, ao contrário de quem atendeu as condições de habilitação.

Conforme exposto, as irresignações a proposta do licitante de menor preço devem ser examinadas sob o manto do Princípio da Razoabilidade e Proposta mais Vantajosa, não podendo ser analisado dissociadamente do todo, ou seja, ele não é uma condição totalmente *sine qua non*, mas um ato no qual sua quebra pode acarretar dificuldade de aferir o preenchimento, pelos interessados, das condições do direito de executar, entretanto, não é o caso da licitante, diante de todos os documentos apresentados (proposta conforme modelo fornecido, certificados, outorga, atestado).

Nesse sentido o Tribunal de Justiça de Santa Catarina se manifestou:

LICITAÇÃO - EMPRESA INABILITADA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO SEM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO - VÍCIO PASSÍVEL DE SANEAMENTO. Inadmissível considerar inabilitada empresa que preenche as exigências editalícias e cuja documentação contém mera irregularidade, sanável a qualquer tempo. LICITAÇÃO - FALHA FORMAL SUPERADA POR OUTROS ELEMENTOS CONSTANTES NO CERTAME LICITATÓRIO. [...]. (TJ-SC - MS: 45080 SC 2002.004508-0, Relator: Volnei Carlin, Data de Julgamento: 29/08/2002, Primeira Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Apelação cível em mandado de segurança n. 02.004508-0, de São Francisco do Sul)

Já o Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu primando pelo Princípio da Proposta mais Vantajosa:

TJMA decidiu: “[...] desclassificação de concorrente por mero vício de ordem formalística. Impossibilidade. A administração pública não deve agir com exacerbado formalismo, inabilitando licitantes ou desclassificando propostas, acaso as irregularidades constatadas na documentação não lhe acarretem qualquer prejuízo, pois o fim eminentemente típico de uma licitação é permitir a escolha da proposta mais vantajosa, dentre aquelas apresentadas por uma maior gama possível de interessados. Vale dizer que com quanto mais participantes o certame contar, maior será a possibilidade de encontrar preços competitivos. Segurança concedida.” (TJMA. Mandado de Segurança nº 4252001. Câmaras Cíveis Reunidas. DJ 27 abr. 2001.)

A própria Comissão de Licitações sofreu revés em desfavor à decisão deste Município de Vacaria/RS, que na época equivocadamente desclassificou a melhor proposta alegando haver um erro de multiplicação na planilha orçamentária que apresentava uma diferença de R\$ 0,23 no valor total de um item, mas não alterava o valor total da proposta. Inconformada com o excesso de rigor formal, a empresa recorreu à justiça solicitando revisão da decisão administrativa. A empresa venceu em primeiro grau. Em remessa necessária o TJ/RS manteve a decisão do juízo “a quo”. Segue a ementa do acórdão dessa decisão:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. PREPONDERÂNCIA DO

PRINCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Apontamentos com fundamento em formalidades excessivas sucumbem diante da preponderância do princípio da busca pela obtenção da maior vantagem para as contratações da administração pública. Observados os princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas, bem como o interesse público e o que consta no Edital do Certame, é de ser reconhecida a classificação da proposta da impetrante. Precedentes do TJRS. Decisão mantida. RECURSO DESPROVIDO. UNÂNIME. Apelação Remessa Necessária, Vigésima Segunda Câmara Cível, Nº 70071251987 (Nº CNJ: 0335392-59.2016.8.21.7000)

Encaminham-se os autos ao Sr. Prefeito Municipal para deliberar acerca do parecer da Comissão. Em caso de acolhimento, o edital será adjudicado e homologado com a manutenção da proposta vencedora. Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site www.vacaria.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Nada mais havendo a relatar, eu, Ronerson Bueno, Presidente da Comissão de Licitações, modalidade Pregão, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 **ATA N.º 03/2022**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a Comissão de Licitações de Pregão Eletrônico, sob a presidência de Ronerson Bueno, nomeado pela portaria nº. 08/2022, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para o ato de reanálise do **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para "*Serviços de videomonitoramento eletrônico, sistema de alarme e entrega de rede de fibra para interligação à central de monitoramento*" para o Executivo de Vacaria RS.

O presente certame teve como vencedora a empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 04.129.689/0001-00, com a proposta no valor global de **R\$ 654.000,00**. Efetuado a adjudicação, homologação e contrato (nº 74/22), a referida empresa, após notificação para execução do serviço, declinou da execução, mesmo ciente das sanções e multas que lhe seriam imputadas, conforme disciplina o Artigo 7º da Lei nº 10.520/02:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Destarte, conforme Lei de Pregão e Lei de Licitações, aplicada subsidiariamente conforme Artigo nº 9 da Lei 10.520/02, o setor responsável pela solicitação de serviço da licitação, Central de Processamento de Dados (CPD), notificou a empresa e, sem avanço na execução, abriu solicitação de PAE (Processo Administrativo Especial) para rescisão por descumprimento contratual e apurar eventuais sanções e multas, conforme processo 8450/22.

O referido processo recebeu despacho da Procuradoria Geral do Município, informando que foi aberto o PAE, portaria nº 888/22, e indicando que se chame a próxima empresa colocada no certame, conforme Artigo 64 §2º da Lei 8.666/93, encontrando respaldo de sua utilização conforme julgado da corte de contas a qual firmou entendimento de que a regra estabelecida no referido artigo pode ser usada analogicamente nestes casos. A saber:

O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; 2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia." (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão no 2737/2016. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo. Sessão de 26/10/2016.)

Nesta toada, tendo sido assinado o contrato, sem execução de serviço, resta a Comissão de Licitações, através do seu pregoeiro, conforme despacho da PGM e Art. 64§ 2º da Lei 8.666/93, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, no caso a empresa **V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES EIRELI**, 08.231.792/0001-17, segunda colocada no certame, no

ABA

prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, assuma a execução do contrato **nos mesmos moldes e valores da primeira**, ou seja, no valor de **R\$ 654.000,00**.

Caso a resposta seja positiva, a mesma será convocada para assinar o contrato, devendo comprovar, antes da sua assinatura, as condições de habilitação previstas no item 04 do edital, firmando compromisso com a Administração, recebendo assim a autorização para a respectiva execução do contrato.

Como os atos estabelecidos acima encontram-se na fase pós homologação do processo, reencaminham-se os autos ao Sr. Prefeito Municipal para deliberar acerca dos atos da Comissão e parecer da PGM.

Em caso de acolhimento, **fica estabelecido, a partir desta data, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante V2 Integradora de Soluções EIRELI manifeste expressamente a aceitação, ou não, quanto a assunção do objeto do contrato do PE Nº 05/2022, nos mesmos moldes e valores do primeiro colocado.**

Em caso de concordância, a Comissão realizará o procedimento de convocação para comprovação de habilitação e assinatura de contrato. Em caso de discordância, a Comissão procederá a convocação da próxima licitante na ordem de classificação.

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site www.vacaria.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Nada mais havendo a relatar, eu, Ronerson Bueno, Presidente da Comissão de Licitações, modalidade Pregão, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim.

Acolho o parecer da Comissão.

Amadeu de AB
Amadeu de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ATA N.º 04/2022

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a Comissão de Licitações de Pregão Eletrônico, sob a presidência de Ronerson Bueno, nomeado pela portaria nº. 08/2022, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para o ato de reanálise do **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para “*Serviços de videomonitoramento eletrônico, sistema de alarme e entrega de rede de fibra para interligação à central de monitoramento*” para o Executivo de Vacaria RS.

Conforme Ata de nº 03/2022, a Comissão convocou a empresa subsequente, na ordem de classificação, ou seja, a empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 04.129.689/0001-00, segunda colocada no certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, assumisse a execução do contrato **nos mesmos moldes e valores da primeira**, ou seja, no valor de **R\$ 654.000,00**. A empresa, no mesmo dia 04/08/2022, encaminhou e-mail, anexo, declinando da execução do edital.

Desta forma, a Administração Municipal ficou liberada para chamar a próxima empresa subsequente na ordem de classificação. Para que a convocação não se estenda por vários dias, a Comissão, neste ato, convoca todas as licitantes participantes, para que se manifestem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação, ou não, da assunção do objeto do contrato do PE Nº 05/2022, nos mesmos moldes e valores do primeiro colocado. As licitantes são as seguintes:

3º TELEALARME BRASIL LTDA	87.215.299/0001-80 930.000,00
4º ROCHA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	08.045.026/0001-68 949.690,96
5º SEGURATEL ALARMES ELETRONICOS LTDA	01.420.240/0001-08 965.000,00
6º INTEGRA SERVIÇO E COMERCIO LTDA	10.241.188/0001-13 972.530,52

Caso haja mais de uma aceitação, a Comissão dará preferência, conforme dispositivo legal, para a mais bem colocada na ordem de classificação, ou seja, primeiramente para a empresa TELEALARME BRASIL LTDA e assim sucessivamente.

Repetindo, fica estabelecido, a partir desta data, para que TODAS as licitantes acima manifestem-se, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação, ou não, da assunção do objeto do PE nº 05/2022, nos mesmos moldes e valores do primeiro colocado.

Em caso de haver concordância, a Comissão realizará o procedimento de convocação para comprovação de habilitação e assinatura de contrato. Em caso de discordância de todas as licitantes a Comissão sugerirá ao Sr. Prefeito a repetição do procedimento licitatório.

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site www.vacaria.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Nada mais havendo a relatar, eu, Ronerson Bueno, Presidente da Comissão de Licitações, modalidade Pregão, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim.

